



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Dispensa de Licitação nº 44/2022

Fica a empresa:

CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA ME

“Centro Automotivo Cristo Rei”

CNPJ 22.828.315/0001-64

Rua Padre Germano Mayer, 550

Bairro Cristo Rei, CEP 80050-270

Curitiba - PR

Fone: (41) 3262-3302

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, nos carros de placa BBA-7232, BBA-6879, BBA-9602, AYP-1836, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **44/2022**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Substituição do óleo do motor; Substituição do filtro de óleo do motor; Substituição de palhetas de para-brisas; Mão de obra exigida para execução do serviço.	R\$ 1.807,42 (um mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão desta Autorização.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;



7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Pela demora na prestação dos serviços, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para a prestação total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
9. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
10. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 06 de maio de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA ME
CNPJ: 22.828.315/0001-64